



Ofício nº 376/2025

Pinhalão, 22 de julho de 2025.

Assunto: Resposta à Indicação Legislativa nº 024/2025

Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 24/2025, subscrita por todos os nobres vereadores desta Casa Legislativa – Alexandre Cristiano, Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, Flavio Decol Rodrigues, Edney Luiz Vilas Boas, Rene Batista Roberto, Emerson Soares de Lima, Edson Reinaldo de Souza, Paulo Cesar Lopes e Sergio Terra de Oliveira – que propõem a instituição do pagamento de **auxílio-alimentação** a todos os servidores públicos do Município de Pinhalão, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que o **Plano Plurianual (PPA)** do Município já foi **devidamente aprovado por esta Câmara Municipal e promulgado**, conforme os trâmites legais.

A Administração Municipal **reconhece a importância da proposta e reitera seu compromisso com a valorização dos servidores públicos**, que são essenciais para a prestação dos serviços à população. No entanto, para que qualquer benefício adicional seja instituído de forma responsável, é **imprescindível a realização de estudo técnico e financeiro**, que contemple a **viabilidade orçamentária, fiscal e contábil**, de forma a **não comprometer os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Dessa forma, informamos que a sugestão será **devidamente analisada pelos setores competentes da Prefeitura**, e, **caso haja viabilidade técnica, legal e orçamentária**, o Poder Executivo **avaliará a possibilidade de implantar o auxílio-alimentação de forma justa e responsável**, respeitando sempre os princípios da administração pública e o equilíbrio fiscal do Município.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos os vereadores em propor medidas que visam o bem-estar dos servidores e o fortalecimento da gestão pública.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR